



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2240/2025

Processo nº 54000.088822/2024-19

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2025
([22956779](#)), QUE FAZEM ENTRE SISI O
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA E A
EMPRESA **FISCOSISTEM**
DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES FISCAIS
LTD.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, com sede no Setor Bancário Norte, QD.01 Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 13º andar, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Administrativa, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, nomeado pela Portaria nº 2.673 de 12 de julho de 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023 portador da Matrícula Funcional nº 3354619, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES FISCAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.117.450/0001-39, sediada na Rua Pinheiro Machado, 1395 - sala 10 - Centro, em Taquara/RN, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIANO FELIX DA SILVA**, Sócio - Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº [54000.088822/2024-19](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/01/2026 até 24/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 373066/37201

Fonte de Recursos: 1052000231

Programa de Trabalho: 226008

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: E.2000.0004.01

Nota de Empenho: 2025NE000106

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da

assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/01/2027.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília - DF, data de sua assinatura.

JULIANO FELIX DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Sílvio Luiz Alves Espíndola - Coordenador-Geral de Administração (DAA);
2. Rosivaldo Marques de Oliveira - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos (DAA-1).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Felix da Silva, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosivaldo Marques de Oliveira, Chefe de Divisão**, em 24/12/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 26/12/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz Alves Espindola, Coordenador(a)**, em 29/12/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26808024** e o código CRC **94F2D04B**.

Referência: Processo nº 54000.088822/2024-19

SEI nº 26808024

Criado por **alismone.borges**, versão 1 por **alismone.borges** em 19/12/2025 14:58:20.